



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 05/02/2026

DECRETO N° 14.096, DE 04 FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, no valor de R\$ 12.374.023,12 (Doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO N° 14.096

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		300.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	4.4.90.51	1754	300.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1550		113.960,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.2.90.21	1550		1.700.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	1.813.960,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1500		95.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500		7.750.013,12
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500	95.000,00	
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	7.750.013,12	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1704		80.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	80.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1705		620.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1705	620.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.92	1660		54.600,00
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.92	1660		21.450,00
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660	76.050,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	1500		66.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		270.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	336.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1601		200.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.92	1601		603.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	1601	603.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1601	200.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1800		500.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1800	500.000,00	
		Total	12.374.023,12	12.374.023,12

Id. 00875/2026

PORTARIA

PORTARIA N° 069 DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, LARISSA LUCAS SOUZA, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3473), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00876/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

CULTURA

PORTARIA Nº017 /SEMCULT/GS/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; **RESOLVE:**

Art.1º - Designar Francisco Joaquim Lopes, matrícula 60/718.463-3 em substituição a Roberta Gomes Miranda na Portaria nº 06/SEMCULT/2022, responsável Patrimonial da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

ROGÉRIO CECÍLIO DA COSTA

Subsecretário Municipal de Cultura

Mat. 60/695.559-5

Respondendo Interinamente através da Portaria
nº036 de 28 de janeiro de 2026

Id. 00877/2026

EDUCAÇÃO

CONVOCACÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CME/NI

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, convoca seus conselheiros e conselheiras para a reunião extraordinária, no próximo dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 9h, a ser realizada de forma presencial, na Casa do Professor – Térreo, situada na Avenida Abílio Augusto Távora, 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu, com a seguinte Pauta:

- 1) Breve resumo da reunião anterior;
- 2) Teto da reunião;
- 3) Apresentação/reafirmação do Regimento interno e das atribuições do CME;
- 4) Organização dos trabalhos a serem desenvolvidos no ano de 2026 pelas Comissões de Educação Infantil e Planejamento, Legislação e Normas.
- 5) Assuntos Gerais

Nova Iguaçu, 12 de fevereiro de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal de Educação – CME/NI

Id. 00878/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/163522

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/SEMED/2024.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JULHO E AGOSTO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/SEMED/2024**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00879/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

OFÍCIO Nº015/2026/JARI/SEMTMU

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37386177	N37450909	N37490012	N37494957
N37423904	N37487980	N37481932	N37498136
N37480326	N37428757	N37468953	N37497153
N37423713	N37498021	N37428991	N37418724
N37453164	N37454378	N37410209	N37448592
N37487641	-----	-----	-----

Atenciosamente,

Nova Iguaçu, 12 de fevereiro de 2026

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Matrícula: 34/734289-2

Id. 00880/2026

DECISÕES DA CADEP/004/2026

Na sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000204/2026	PMNI/000207/2026	PMNI/000208/2026	PMNI/000212/2026
PMNI/000217/2026	PMNI/000220/2026	PMNI/000221/2026	PMNI/000223/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PMNI/000227/2026	PMNI/000230/2026	PMNI/000231/2026	PMNI/000234/2026
PMNI/000235/2026	PMNI/000242/2026	PMNI/000244/2026	PMNI/000245/2026
PMNI/000246/2026	PMNI/000249/2026	PMNI/000250/2026	PMNI/000261/2026
PMNI/000269/2026	PMNI/000270/2026	PMNI/000274/2026	PMNI/000276/2026
PMNI/000281/2026	PMNI/000282/2026	PMNI/000283/2026	PMNI/000284/2026
PMNI/000286/2026	PMNI/000292/2026	PMNI/000293/2026	PMNI/000294/2026
PMNI/000295/2026	PMNI/000297/2026	PMNI/000298/2026	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000144/2026	PMNI/000225/2026	PMNI/000273/2026
------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 004/2026
 DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP
 EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO – Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente
 Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CADEP

Id. 00881/2026

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 10 de Fevereiro de 2026, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/004328/2024	PMNI/003531/2025	PMNI/003611/2025	PMNI/003612/2025
PMNI/003870/2025	PMNI/000013/2026	PMNI/000015/2026	PMNI/000265/2026
PMNI/000275/2026	PMNI/000277/2026	PMNI/000278/2026	PMNI/000285/2026
PMNI/000288/2026	PMNI/000289/2026	PMNI/000290/2026	PMNI/000291/2026
PMNI/000299/2026	PMNI/000300/2026	PMNI/000301/2026	-----

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000266/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 04/2026

ALEXANDRE SANT'ÀNNA DELFINO DOS SANTOS – MEMBRO
 EFETIVO - JARI
 NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
 RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2026.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
 - Presidente – JARI

Id. 00882/2026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA / CODENI Nº 0103 / 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI, criada pela Deliberação Legislativa da Câmara Municipal de Nova Iguaçu nº 511, de 8 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/RJ, sob o nº 28.732.006/001-72, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, conforme artigo 21, cumulado com seu parágrafo décimo quinto e sob o prisma do artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno da Companhia;

E ainda, sob o fundamento do artigo 16 e §§ do Decreto Municipal 11.253/18; **RESOLVE**:

Artigo 1º: Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, composta pelos servidores abaixo discriminados:

Presidente:

Sulmayah da Silva Gomes – Mat.: 102877.

Membros:

Luiza Toledo Rodrigues – Mat.: 102264.

Marcella Borges de Menezes Escobar Chagas – Mat.: 102510 – CPF: 119.633.297-59.

Elione dos Santos Celestino – Mat.: 226-4.
 Maria das Graças Correa Houtet – Mat.: 1394 – CPF: 070.329.507-10.

Artigo 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu – RJ, 11 de fevereiro de 2026.

DENIS ANDERSON VISNADI

Diretor Presidente

Mat.: 102860 – CODENI

Id. 00883/2026

PORTARIA/CODENI Nº 0104 / 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI, criada pela Deliberação Legislativa da Câmara Municipal de Nova Iguaçu nº 511, de 8 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/RJ, sob o nº 28.732.006/001-72, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, conforme artigo 21, cumulado com seu parágrafo décimo quinto e sob o prisma do artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno da Companhia;

E ainda, sob o fundamento do artigo 16 e §§ do Decreto Municipal 11.253/18; **RESOLVE**:

Artigo 1º: Designar os membros que compõem a **Comissão Permanente de Licitação** da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, constituída pela portaria nº 0103/2026, para exercer as funções de pregoeiro, pregoeiro substituto e equipe de apoio na **Comissão de Pregão**, ora constituída e composta pelos seguintes servidores:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Pregoeira:

Sulmayah da Silva Gomes – Mat.: 102.877 – CPF: 153.104.047-08.

Pregoeiro substituto:

Marcella Borges de Menezes Escobar Chagas – Mat.: 102.510 – CPF: 119.633.297-59.

Equipe de apoio:

Luiza Toledo Rodrigues – Mat.: 102264 – CPF: 154.776.187-36.
Elione dos Santos Celestino – Mat.: 226 – CPF: 797.583.477-72.
Maria das Graças Correa Houtet – Mat.: 1394 – CPF: 070.329.507-10.

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu – RJ, 11 de fevereiro de 2026.

DENIS ANDERSON VISNADI

Diretor Presidente
Mat.: 102860 - CODENI

Id. 00884/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
179/2025	14/08/2025	MARIANA DE SOUZA AZE- VEDO	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 09/02/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 00885/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
130/2025	11/08/2025	GABRIELA APARECIDA PE- REIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 10/02/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 00886/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
064/2025	04/08/2025	JULIANA BEZERRA DA SILVA DE JESUS	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 10/02/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 00887/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/242980

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/SEMUS/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CLÍNICA DE MEDICINA Hiperbarica NOVA IGUAÇU LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/SEMUS/2025, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/242980, COM FULCRO NO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/SEMUS/2024

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/SEMUS/2025 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50

FONTE DE RECURSO: 1600

NOTA DE EMPENHO: 00034/2026-01

FUNDAMENTO: SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.997/22 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 00888/2026

VALOR: R\$ 241.770,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO: observadas a Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto Federal nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 11.253/18 e ainda o Edital nº 007/CODENI/2025 (90.007/2025)

ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Item	Descrição	CAT-MAT	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Ar Condicionado tipo Janela 21.000 BTus, Termostato regulável, voltagem 220 V, compressor rotativo e selo Procel (consumo de energia - "A")	395855	10	UNID.	Gree/Springer ou equivalente	R\$ 4.699,00	R\$ 46.990,00
5	Condicionador de ar SPLIT piso-teto; capacidade térmica de refrigeração 9.000BTUS; com controle remoto sem fio; tensão necessária:220v; unidades autônomas: evaporadora/condensadora.	456466	25	UNID.	Gree/Electrolux ou equivalente	R\$ 2.040,00	R\$ 51.000,00
7	Condicionador de ar SPLIT piso-teto; capacidade térmica de refrigeração 18.000BTUS; com controle remoto sem fio; tensão necessária:220v; unidades autônomas: evaporadora/condensadora.	338758	20	UNID.	Elgin/Vix ou equivalente	R\$ 3.299,00	R\$ 65.980,00
8	Condicionador de ar SPLIT piso-teto; capacidade térmica de refrigeração 24.000BTUS; com controle remoto sem fio; tensão necessária:220v; unidades autônomas: evaporadora/condensadora.	353147	20	UNID.	Elgin/Vix ou equivalente	R\$ 3.890,00	R\$ 77.800,00
						TOTAL	R\$ 241.770,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01A/2026

ATA Nº: 01A/2026

PROCESSO: 386/2024

LICITAÇÃO: 007/CODENI/2025

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E **LAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 41.710.060/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 00889/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01B/2026

ATA Nº: 01B/2026
PROCESSO: 386/2024
LICITAÇÃO: 007/CODENI/2025
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ sob o nº 38.486.025/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$ 136.793,25 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETENTECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: observadas a Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto Federal nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 11.253/18 e ainda o Edital nº 007/CODENI/2025 (90.007/2025)

ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Item	Descrição	CAT-MAT	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Condicionador de ar SPLIT piso-teto: capacidade térmica de refrigeração 12.000BTUS; com controle remoto sem fio; tensão necessária:220v; unidades autônomas: evaporadora/condensadora.	353151	25	UNID	VIX	R\$ 2.152,33	R\$ 53.808,25
9	Condicionador de ar SPLIT piso-teto: capacidade térmica de refrigeração 36.000BTUS; com controle remoto sem fio; tensão necessária:220v; unidades autônomas: evaporadora/condensadora.	353149	10	UNID	ELGIN	R\$ 8.298,50	R\$ 82.985,00
TOTAL							R\$ 136.793,25

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 00890/2026